



CMDCA/ESPERA FELIZ-MG

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Espera Feliz-MG
Lei Municipal Nº 176/1993

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 02 – Ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o relatório de monitoramento do Conselho Tutelar referente aos meses de janeiro e fevereiro e aprovação do relatório do SIPIA dos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

Art. 2º. Aprovar o custeio dos cartazes para campanha leão amigo da criança.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 28 de março de 2023.

Luiz Carlos Marinetti
Presidente do CMDCA/EF